



Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves

Estado do Espírito Santo

RUA PROJETADA, S/Nº - BAIRRO PORTAL DOS IMIGRANTES
ALFREDO CHAVES - ESPÍRITO SANTO - CEP 29240-000 - TEL.: (027) 269-1114

LEI Nº. 814/98

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a repassar verba para a Associação Sócio Beneficente de Crubixá.

O Poder Executivo do Município de Alfredo Chaves(E.S.), faz saber que o Poder Legislativo do Município de Alfredo Chaves(E.S.) aprovou, e o Chefe do Poder Executivo, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo do Município de Alfredo Chaves autorizado a repassar à Associação Sócio Beneficente de Crubixá, no exercício de 1998 a quantia de até R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), em uma só parcela.

Art. 2º. - Os recursos financeiros de que trata o art. 1º., deverão ser repassados após a comprovação de existência legal da entidade.

7



Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves

Estado do Espírito Santo

RUA PROJETADA, S/Nº - BAIRRO PORTAL DOS IMIGRANTES
ALFREDO CHAVES - ESPÍRITO SANTO - CEP 29240-000 - TEL.: (027) 269-1114

Art. 3º. - A verba de que trata o artigo 1º., advirá das dotações 12001.04181112.063, ficha 232, da Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 4º. - Esta lei entrará em vigor a contar da sua publicação..

Art. 5º. - Revogam-se as disposições em contrário.

ALFREDO CHAVES(E.S.), AOS 30 DE DEZEMBRO DE 1998.

PREFEITO MUNICIPAL

Roberto Fortunato Fiorin